



## ENCAMINHAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Senhor

José Eronilson Alexandrino Souza

**Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação**

A Equipe de Pregão vem pelo presente, apresentar pedido de impugnação **(conforme anexo)** ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.11.001/2023-SME**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS E ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE**, recebido no dia **29/11/2023**.

Considerando que o objeto da impugnação diz respeito a matéria inserida no âmbito do mérito administrativo, pautada, porém, **por critérios técnicos quando a viabilidade técnica e econômica no parcelamento do objeto**, bem como **questionamento de ordem discricionária**, solicitamos manifestação do setor competente.

Informamos que o prazo para resposta é **até o dia 04/12/2023**. Em caso de ausência de resposta, o certame será suspenso até o atendimento da demanda.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 04 de dezembro de 2023.

Thobias Batista Martins

**Pregoeiro**

Recebido em:  
04/12/2024.  
reanp/CE



- Home
- Sala de Disputa >
- Editais e Processos
- Atas e Documentos
- Recursos
- Esclarecimentos
- Impugnações
- Apenados / Impedidos >
- Contratações - PNCP
- ETP

## ← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Nome do Usuário Participante  
**LILIANE FERNANDA FERREIRA**

### Solicitação

19/03/2019 10:29:11 AM

Prezado(a) Pregoeiro(a), segue em anexo o pedido de impugnação em face do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no instrumento convocatório.

### Documentos da Solicitação

#### DOCUMENTOS

Impugnação - TAMA.pdf



VOLTAR

AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DE TAUÁ

REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21\_11\_001\_2023

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico [juridico@sieg-ad.com.br](mailto:juridico@sieg-ad.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro na Lei 8.666/93, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** em face do Edital em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

## 1) SÍNTESE FÁTICA

A Administração, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico. Todavia, denota-se a presença de vício que pode vir a macular todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos para o erário, o qual será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais.

## 2) PRELIMINARMENTE

Informamos que o presente documento conta com assinatura digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil) e instituiu requisitos formais e técnicos, para a autenticação digital de documentos públicos ou privados, cujo integral cumprimento concede ao documento autenticado digitalmente o mesmo valor probatório dos originais (art. 2º-A, §2º da Lei nº

12.682/2012). Desse modo, entende-se que será dispensado o protocolo da via original deste documento, dada a validade jurídica a ele instituída.



### 3) DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar do procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

#### A) DA HABILITAÇÃO

Acreditamos que, em conformidade com os princípios da ampla defesa e do contraditório, é fundamental destacar que a sanção aplicada deve ser exclusiva ao órgão sancionador, não podendo ser extensiva a outros órgãos ou entidades. Ressaltamos que a capacidade técnica, idoneidade financeira e cumprimento de obrigações fiscais estão integralmente em conformidade com a legislação vigente, o que pode ser comprovado mediante a devida análise documental do licitante.

Destaca-se, que quando a sanção aplicada foi a de impedimento de licitar e contratar, prevista na nova e na antiga lei de licitações nesse sentido é o disposto na Lei 14.133/21:

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (grifo nosso)

Em igual sentido é o entendimento do TCU:

Acórdão: 1017/2013 – Plenário. A sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou. (grifo nosso)

Acórdão 266/2019-Plenário. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993) possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

Não se olvida que o STJ possui jurisprudência apontando que a sanção referente ao art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 deverá ser aplicada em todas as esferas da administração pública. Por sua vez, em 2019 o TCU analisou e reconheceu a divergência com o STJ, mas deixou de firmar entendimento na matéria, soba seguinte justificativa:

O TCU deveria aguardar a tramitação do PL 6.814/2017 – que trata de reformulação da Lei de Licitações e dispõe, em seu art. 112, § 3º, que a sanção de impedimento de licitar ou contratar se estende para toda a administração pública direta e indireta do ente sancionador, no sentido da jurisprudência do STJ – antes de alterar sua jurisprudência. Concordo com o revisor sobre deixar de firmar entendimento sobre a matéria neste momento.

Entretanto, cumpre ressaltar que a jurisprudência do STJ é de 2017 e o TCU possui jurisprudência mais recente, de 2020, no sentido de que a sanção do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 somente é aplicável no âmbito do ente federativo sancionador. Vejamos:

É irregular a desclassificação de licitante, como medida preventiva ou de prudência, em razão da existência de penalidade de suspensão temporária prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, que lhe foi aplicada por outro órgão ou entidade da Administração Pública pelo descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias. Os efeitos dessa penalidade restringem-se à participação em licitações junto ao ente que imputou a sanção. (Acórdão 1757/2020-Plenário)

Por fim, cumpre ressaltar que, em atenção ao disposto pelo TCU, a Nova Lei de Licitações já está vigente e contém previsão expressa acerca do escopo da penalidade de suspensão temporária de licitar. Sendo assim, em que pese a ausência de jurisprudência pacificada na matéria, resta evidente que a penalidade de suspensão temporária de licitar somente poderá produzir efeitos no ente federativo que aplicou a sanção.

Portanto, entendemos que, empresas com sanções aplicadas de suspensão temporária, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, tem os efeitos dessa penalidade limitada ao órgão que aplicou a sanção. **Está correto o nosso entendimento?**

Caso o contrário que a Prefeitura apresente a justificativa legal para considerar as sanções de outros órgãos.

## B) DA NECESSIDADE DE SEPARAÇÃO DO LOTE

O presente instrumento convocatório é composto por lotes que possuem objetos de diversos gêneros, cumulados em um mesmo lote.

Ocorre que a junção destes itens num mesmo lote não está de acordo com a razão para a qual foi criada a possibilidade de licitação por [lotes], que seria apenas em casos excepcionais.

Isso porque, após verificar o teor do Edital do Pregão Eletrônico acima apresentado, observa-se que este se encontra em desacordo com a Constituição Federal, com a legislação pertinente e com o entendimento dominante do TCU ao agrupar em lotes itens divisíveis, resultando em restrição na participação dos licitantes interessados e capazes de oferecer a melhor proposta.

O Edital dispõe de diversos itens em um lote. Entretanto, para um melhor benefício ao Órgão, em relação à economia e qualidade dos equipamentos, é recomendado o desmembramento dos lotes em itens.

A alternativa mais vantajosa à Administração Pública é justamente permitir que os fabricantes de quadros estejam aptos para participar do processo licitatório, abrindo espaço, assim, para ampla concorrência e pela busca dos melhores preços.

Certamente, as empresas distribuidoras de "CADEIRA PLÁSTICA" (item 4 do lote III) apresentarão propostas mais rentáveis à Administração Pública para este item, haja vista serem fornecedores deste gênero de produtos em específico.

Do mesmo modo, as empresas distribuidoras de "QUADRO BRANCO" (item 20 do lote III) certamente terão preço mais atrativo, por fornecerem esse tipo de produto. Veja-se que, provavelmente, uma empresa que, por exemplo, comercialize apenas quadros apresentará um preço mais acessível do que seria apresentado por uma empresa que forneça materiais de escritório em geral, visto trabalhar com uma única vertente.

Seguindo nesta linha, para exercitar idêntico raciocínio lógico, suponha-se a instauração de uma licitação visando contratar diferentes veículos, tendo como objetivo o transporte e locomoção de policiais para o patrulhamento. Neste caso hipotético, a

Administração pretende adquirir 04 (quatro) tipos diferentes de veículos, a seguir especificados, que serão licitados em um único Lote:

a) Veículo TIPO 1: veículo automotor de 04 rodas, tipo passeio popular, 02 portas, para 05 pessoas, de, no mínimo, 1.000 cilindradas, sem ar condicionado;

b) Veículo TIPO 2: motocicleta de 02 rodas, para 02 pessoas, de no mínimo, 125 cilindradas;

c) Veículo TIPO 3: veículo automotor de 04 rodas, tipo misto pessoas/utilitário (tipo caminhonete), 02 portas, para 02 pessoas na frente, com separação total na parte traseira para possibilitar seu uso como viatura policial e com possibilidade de carga de, no mínimo, 01 tonelada;

d) Veículo TIPO 4: bicicleta, de 02 rodas, aro 29, para 01 pessoa, com no mínimo 10 marchas.

Neste caso, assim como para o certame em apreço, não necessariamente um licitante interessado terá todos esses diferentes tipos de veículos em seu portfólio de vendas: pode ser especializado apenas em motos ou bicicletas (tipos 2 e 4), possuindo preços realmente muito competitivos no mercado; mas o fato de não trabalhar com veículos automotores de pequeno e médio porte (tipos 1 e 3), lhe prejudicará sobremaneira, impedindo-o de participar do Certame, pois a avaliação do preço considera apenas o Lote, o que fere gravemente o Princípio da Competitividade e o Princípio da Busca da Proposta Mais Vantajosa pela Administração.

Por isso, preferem-se as aquisições por itens nestes casos. Seria improvável encontrar empresas suficientemente capazes de oferecer propostas vantajosas e tornar o certame competitivo. Ademais, repete-se: a aquisição por itens é a regra.

Ainda por consequência do agrupamento dos itens em lotes, a quantidade de fabricantes presentes no certame será menor, pois seria improvável encontrar tantas empresas capazes de oferecer propostas vantajosas e tornar o certame competitivo.



Por outro lado, com a separação dos lotes em itens, será ampliada a participação de empresas interessadas em concorrer, especialmente as fabricantes que normalmente são especializadas em apenas uma linha de produtos, oferecerem suas propostas.

Nesse contexto, resta evidente que não há justificativa para a junção em um mesmo lote dos produtos ora licitados, tratando-se provavelmente de um equívoco que deve ser corrigido para que se tenha o devido prosseguimento do certame.

Acreditamos que os itens que englobam o lote 01, especialmente os itens 03 e 09, destoam muito da natureza dos demais itens do lote. Sabemos que tanto access points quanto roteadores e switches possuem como natureza serem controladores de rede, enquanto os itens 3 e 9 são basicamente telas com interatividade.

**No próprio edital, inclusive, existem lotes com computadores e notebooks (lote 02) que fazem sentido, por serem de mesma utilidade/natureza, e um lote apenas de impressoras (lote 03).**

**Por esta razão, acreditamos que é válido para que se promova a oferta de itens de qualidade e a preços adequados, que os equipamentos de rede sejam agrupados em seu lote, e que os itens 3 e 9 do lote 01 deixem de fazer parte deste lote, pois acreditamos que há poucos fornecedores de equipamentos de rede que possam fornecer equipamentos de interatividade como pedido em edital, e poucos fabricantes dos equipamentos interativos que possam fornecer equipamentos de rede economicamente interessantes para o órgão.**

Além disso, que seja considerada a separação do item 03 do item 09 também, uma vez que, mesmo sendo materiais interativos, possuem aplicabilidades diferentes, sendo o item 09 mais adequado para reuniões, apresentações, conferências, enquanto o item 03 seria parte de uma solução mais individual.

Diante disso, exsurge claramente que há limitação na ampla participação – obrigatória a todos os certames – o que pode e deve, com todo o respeito, facilmente ser corrigido com a simples aquisição dos produtos através de compra por itens. Requer-se, portanto, desde logo, que a disputa deixe de ser por lote, e passe a ser por itens.

Subsidiariamente, caso o órgão compreenda pela manutenção da disputa por grupo, que o item 3 e 9 passem a formar um lote por si só.

### **C) DO PRAZO DE ENTREGA**

Como se passa a demonstrar, não resta dúvida que a exigência editalícia acima se consigna em condição manifestadamente comprometedor e restritiva ao caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, haja vista a absoluta impossibilidade de entrega do objeto licitado dentro do prazo de 10 (dez) dias, considerando a atual realidade do mercado.

Levando em consideração que o processo de fabricação de diversos itens licitados no presente edital compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, e dependendo da localidade onde está situada a fabricante (sem olvidar que o Brasil é um país de dimensões continentais); estes prazos somados podem chegar a 30 (trinta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, o que revela a impossibilidade em se cumprir o prazo indicado no edital.

Observe-se também que vários itens podem ser compostos de insumos importados, o que, necessariamente impacta em pelo menos mais 30 (trinta) dias de acréscimo nesse processo produtivo.

Ou seja, é notório que **qualquer fabricante enfrentará dificuldades para cumprir o prazo disposto em edital**. E, frise-se: referida dificuldade é decorrente da cadeia de produção e entrega, e não da vontade ou capacidade da licitante.

Desta forma, com todo respeito, não pode essa Administração licitante entender como razoável o cumprimento do referido prazo.

A flexibilização do prazo de entrega conforme a realidade atual do mercado viabilizará a participação de inúmeras empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com preço justo e com a qualidade necessária, evitando que o certame venha a ser fracassado por falta de competitividade.

Sem olvidar que, o exíguo prazo de entrega vai de encontro aos princípios elencados no art. 5º da Lei de licitação determina que no processo licitatório deve observar a igualdade, razoabilidade e competitividade, bem como o desenvolvimento nacional sustentável, no caso em tela apenas os licitantes mais próximos poderão participar, em razão do prazo restritivo que cria uma espécie de regionalidade informal, ferindo o princípio da igualdade e restringindo a competitividade.

Diante do exposto, considerando os princípios que sempre devem pautar as ações da Administração Pública, com o viés de garantir a participação, a competitividade e o tratamento igualitário entre os proponentes, entendemos que mediante justificativa plausível, estaria aberto a futuras propostas de prorrogação de prazo de entrega por parte do licitante vencedor. **Está correto nosso entendimento?**

Subsidiariamente, caso nosso entendimento não seja o mais acertado para esta Administração, impugna-se desde logo o presente edital, para que o prazo de entrega seja alterado para, no mínimo, **30 (trinta) dias úteis**, tendo em vista o curto prazo de entrega, o qual implica diretamente na ampla participação no certame.

## D) DO DIRECIONAMENTO E DO DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 09

Cumpra, em um primeiro momento, afastar o direcionamento DO ITEM 09.

Verifica-se que o descritivo do item é uma cópia 100% igual do catálogo da SANSUNG.

Monitor Interativo Flip de 65"		
Modelo	Spec	Compatível
<b>Tela</b>	Tamanho diagonal (polegadas)	65"
	Tipo de Painel	Mini Edge, 60Hz
	Resolução	3840 x 2160
	Pixel Pitch	0.372 x 0.372mm
	Brilho (Típico)	350 cd/m2 (320 cd/m2 com vidro)
	Contraste	4,000:1
	Ângulo de Visão (horizontal / vertical)	178/178
<b>Tempo de Resposta</b>	Tempo de Resposta	6ms
	Gama de cores	72% (sem vidro)
	Opacidade do vidro	75% (sem vidro)
	Varredura horizontal	30 - 81Hz
	Frequência máxima de pixels	594MHz
	Varredura vertical	45-75 Hz
<b>Conectividade</b>	Entrada HDMI	2
	USB	1
	Saída de áudio	Mini Jack estéreo
	Entrada RS232	Sim
	Entrada RJ45	Sim
	Wi-fi	Sim
Bluetooth	Sim	

Percebe-se que o descritivo traz o produto de interesse exatamente da forma como está descrito o produto da fabricante SAMSUNG. Entretanto, apesar de a maioria das

especificações serem válidas e genéricas (podendo ter fabricantes que as atendam), a necessidade do "TIPO DE PAINEL NEW EDGE" é tecnologia EXCLUSIVA da Samsung.

Para que outros fabricantes possam atender ao edital, e ele não seja direcionado a apenas uma marca, que feriria o princípio da ampla concorrência, sugerimos:

**1. Que seja retirada a exigência do painel;**

**OU**

**2. Que sejam aceitos painéis New Edge, VA, ou IPS – desta forma, o produto não ficaria limitado à tecnologia do painel.**

Além disso, as informações de varredura horizontal, varredura vertical e frequência máxima de pixels podem variar de fabricante a fabricante, e não necessariamente representam nenhum ganho de qualidade do produto. Desta forma, pedimos:

**Que sejam retiradas as informações de varredura horizontal/vertical e frequência máxima de pixels.**

A título de exemplo considere que se deseja comprar um carro. No mercado existem carros com diferentes autonomias:

Porsche 718 Cayman

540km 7.9km/L na cidade 10km-L na estrada

VW Polo 1.0 (sem turbo),

com autonomia de até 728 km na cidade e 801 km na estrada

Renault Sandero 1.0,

com autonomia de 695 km na cidade e 735 km na estrada

Enquanto que o Porsche 718 é um carro definitivamente superior em diversas características como o conforto, desempenho, material e outros, ele tem menor autonomia que carros como o Polo 1.0 e Sandero.

Como se pode dizer que o Porsche é inferior ao Sandero e Polo? um produto comparativo com o Porsche seria um Audi ou Alfa Romeo, não um carro popular. Em igual sentido o entendimento pode ser aplicado para o procedimento em voga.

A partir desse entendimento, pensamos que o critério de similar seria atender o que se pede para o funcionamento do produto, ou seja, o que a Prefeitura realmente busca é um produto que seria capaz de ser usado nas mesmas funções, sem a necessidade de ser feito pela marca, nem com componentes personalíssimos da empresa.

O presente certame, como foi redigido, lesa o princípio da ampla concorrência, tendo em vista as excessivas e descabidas exigências, as quais impedem que o órgão licitante analise e possa receber uma oferta vantajosa, haja vista o direcionamento existente. As restrições no tocante as especificações técnicas contidas no edital impossibilitam a participação de

empresas capacitadas para atender às necessidades da Administração Pública, porém, que não ofertam a marca cujo edital está direcionado.

Conforme dispõe a Súmula/TCU nº 270, "*em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que **seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção***".

**Cabe ressaltar que direcionamento pode ser considerado um vício a ser sanado, com a alteração do edital para que se restrinja a atuação dentro dos princípios constitucionais que regem os certames e garantem acima de tudo, a isonomia e ampla concorrência, além do mais, aceitar tal ilegalidade pode gerar ato de improbidade administrativa.**

Diante de todo exposto de modo a afastar o direcionamento entende-se que o órgão busca um equipamento com características similares, podendo ser desconsideradas as características personalíssimas das marcas. **Está certo nosso entendimento?**

Caso contrário, impugna-se o presente Edital, e requer desde logo a retificação do mesmo, alterando-se as características específicas do equipamento, a fim de garantir uma participação justa a todos os interessados, e efetivar o princípio da Isonomia e igualdade entre os licitantes.

Caso o órgão não entenda que se trata de um direcionamento, e sim uma demanda lícita, que indique outros modelos que possam atender integralmente o edital, pois desconhecemos.

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos, e caso a resposta aos nossos questionamentos seja negativa, solicitamos

considerar nosso documento como uma **IMPUGNAÇÃO** ao edital, uma vez que o mesmo restringe a participação e a competitividade.

Termos em que, pede Deferimento.



Curitiba, 30 de NOVEMBRO de 2023.

*Liliane Fernanda Ferreira*

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**  
LILIANE FERNANDA FERREIRA  
CPF: 079.711.079-86





## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Diante da alegativa da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 06.213.683/0001-41, acerca do edital da licitação Pregão Eletrônico n. 21.11.001/2023-SME, apresentamos as seguintes considerações: 1. Não consideramos que a organização de itens por lotes está inadequada, visto que resguarda agrupamentos por finalidade de uso; 2. Acerca de prazo, consideramos o prazo exequível, todavia é plausível a alteração do prazo de entrega para 20 dias; 3. Sobre as características do item 9, Tela Touch Screen de 65 polegadas, optamos pela exclusão dele no lote, sendo mantidos os demais itens, e ampliarmos os estudos para redefinição das características.

Diante do exposto sugerimos a impugnação do edital, a fim de que o mesmo seja retificado e possa ser realizado o certame posteriormente.

Tauá -CE, 04 de dezembro de 2023.

*Maria Rangeliane Bezerra de Oliveira*  
MÁRIA RANGELIANE BEZERRA DE OLIVEIRA  
Coord. Tec. de Inovação e Tecnologias  
Educativas  
Ass. 01.070.1167/2021

COORDENADORA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL DA SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE



## TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

### 1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação apresenta o Termo de Referência visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS E ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Decreto nº 10.024/2019;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e

Decreto Municipal de nº 0121002/2019

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como permissa básica:

2.1.1. Tendo em vista que a Secretaria Municipal da Educação de Tauá é o órgão que gerencia a rede de Escolas de dependência Administrativa Municipal. Esta atividade administrativa é composta por uma série de Serviços Públicos prestados à população, como por exemplo: a emissão de documentação, regularização de escolas, capacitação de recursos humanos, aquisições de insumos para as escolas, transporte escolar e a gestão dos ativos da Secretaria Municipal da Educação de Tauá.

2.1.2. Para além desta perspectiva, a Rede Municipal de Ensino conta, nas suas escolas, com uma grande quantidade de computadores obsoletos ou defeituosos, que carecem de assistência por suporte técnico, todavia, que necessita do aparato de peças para prover a manutenção necessária. Para a execução das atividades pedagógicas e administrativas das escolas, uma ferramenta essencial é o computador e os dispositivos periféricos que a ele se integram, com a finalidade de subsidiar tecnologicamente as aulas, comunicação, planejamentos, formação de pessoal e o atendimento ao cidadão nas suas diversas demandas.

2.1.3. Diante do exposto, a atual situação da Secretaria e das Escolas apresenta uma quantidade de computadores que necessitam de manutenção, contudo, existe a necessidade de estoque de peças, o que denota a aquisição de componentes para reparar ou fazer upgrade em máquinas com defeito ou obsoletas.

### 3. DO MODO DE DISPUTA

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

### 4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico (MENOR PREÇO POR LOTE)

### 5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Educação

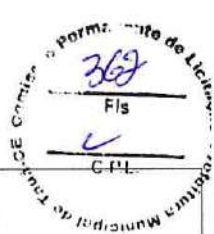


6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO.

LOTE 1- ACCESS POINT					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACCESS POINT (2.4/5.0GHZ 300/867MBPS) ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 160 X 160 X 31,45 MM (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONÇAS) 185 G (6,5 ONÇAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTÕES (1) REDEFINIR PADRÕES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADRÕES 802.11 A / B / G / N / AC PODER MÉTODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE * MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ BSSID ATÉ QUATRO POR RÁDIOSEGURANÇA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ICMONTAGEM NA PAREDE / TETO (KITS INCLUIU) MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 24VDC 0.5A	UND	15	R\$ 1.258,85	R\$ 18.882,75
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1</b>				<b>R\$ 18.882,75</b>	

LOTE 2- ROTEADORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	KIT DE 2 ROTEADOR WIFI REDE MESH COM FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ: ATÉ 300 MBPS / 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS, VELOCIDADE WIRELESS 867 MBPS, QUANTIDADE DE PORTAS WAN/L	KIT	3	R\$ 657,58	R\$ 1.972,74
2	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 COM 4 ANTENAS - ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE COM 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS; TIPO DE ANTENA 4 ANTENAS EXTERNA; PADRÕES: IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ; IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ TAXA DE SINAL: 2.4GHZ ATÉ 300MBPS; 5GHZ; ATÉ 867MBPS	UND	10	R\$ 130,94	R\$ 1.309,40
3	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 COM 4 ANTENAS - ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE COM 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS; 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS; TIPO DE ANTENA 4 ANTENAS EXTERNA; PADRÕES: IEEE 802.11N/G/B 2.4GHZ; IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ TAXA DE SINAL: 2.4GHZ ATÉ 300MBPS; 5GHZ; ATÉ 867MBPS	UND	10	R\$ 217,70	R\$ 2.177,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 2</b>				<b>R\$ 5.459,14</b>	

LOTE 3- MONITOR SCREEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	MONITOR TOUCH SCREEM DIMENSÃO DA TELA: 15.6 POLEGADAS- ÁREA TÁCTIL E VISÍVEL: 350 X 197 MM- RESOLUÇÃO: 1366 X 768 PIXELS- CONEXÃO: VGA, HDMI- TECNOLOGIA TOUCH: CAPACITIVA- TOQUES SIMULTÂNEOS: MULTI-	UND	17	R\$ 1.919,67	R\$ 32.634,39



TOUCH- CONEXÃO DO TOUCH: USB- SUSTENTAÇÃO: SUPORTE VESA- ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA BIVOLT					
<b>VALOR GLOBAL LOTE 3</b>				<b>R\$ 32.634,39</b>	

LOTE 4- SWITCHS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	UND	10	R\$ 815,20	R\$ 8.152,00
2	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS	UND	5	R\$ 185,38	R\$ 926,90
3	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	15	R\$ 63,52	R\$ 952,80
<b>VALOR GLOBAL LOTE 4</b>				<b>R\$ 10.031,70</b>	

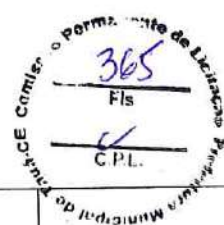
LOTE 5- COMPUTADORES/GABINETE E NOTEBOOKS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 3 ESPECIFICAÇÃO - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR COM 3.3 GHZ, SENDO 4 NÚCLEOS 8 THREADS E NO MÍNIMO 5 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADE NO MINIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(OITO) GBYTE DE 2133MHZ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, CD-R/RW; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA LAN RJ-45; POSSUIR NO MINIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 32 (TRINTA E DOIS) GBYTE DE 2133 MHZ COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000 ONBOARD LAN; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO ATÉ 6 CANAIS; GABINETE SLIM, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON E ANILHA PARA CADEADO; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1000DPI; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO.. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU	UND	150	R\$ 2.418,54	R\$ 362.781,00



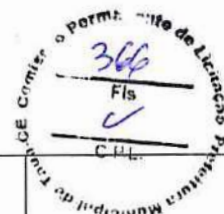
	<p>MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.</p>				
2	<p>MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.4 GHZ, SENDO 6 NÚCLEOS 12 THREADS E NO MÍNIMO 10 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 16(DEZESSEIS) GBYTE DE 2133MHZ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, CD-R/RW; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA LAN RJ-45; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 32 (TRINTA E DOIS) GBYTE DE 2133 MHZ COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000 ONBOARD LAN; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO ATÉ 6 CANAIS; GABINETE SLIM, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; POSSUIR OS SEGUINTE ITENS DE SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON E ANILHA PARA CADEADO; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA COM SELO</p>	UND	17	R\$ 4.379,63	R\$ 74.453,71



	DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.				
3	GABINETE, FABRICADO EM PLÁSTICO E METAL, COM COMPATILIDADE EM ATX/ MICRO ATX/ MINI MICRO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE USB E 1 ENTRADA DE ÁUDIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 X 16 X 33CM	UND	24	R\$ 140,71	R\$ 3.377,04
4	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 3.30 GHZ (FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.40 GHZ) E 10MB CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB ; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB. COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE NVME M2; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(QUATRO) GBYTE DE 3200MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; COM WEB CÂMERA HD 720P; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA USB-C 3.2, 1 PORTA HDMI 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 E BLUETOOTH 5.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, SDHC E SDXC; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL 88	UND	27	R\$ 2.801,08	R\$ 75.629,16



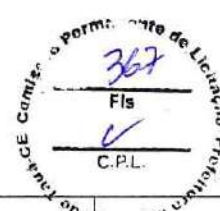
	<p>TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH E BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA DE LITI-ION REMOVIVEL DE NO MINIMO 4900MAH DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1600GRAMAS; DEVE POSSUIR OS SEGUINTE CERTIFICADOS E ITENS DE SEGURANÇA: ROHS, DMI, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS TIPO TOUCH, CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, ATENDER A PORTARIA INMETRO 170/2012, COMPATIBILIDADE IEC 61000, CISPR22 E CISPR24, SENDO DE SEGURANÇA IEC 60950/IEC 62368, E DE ACORDO COM NBR 10152 (ISO 7779 E ISO 9296). DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.</p>				
5	<p>NOTEBOOK COMUM – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 2.3 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB ; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1000 GB COM NO MINIMO 5400RPM; TELA DE LED WIDESCREEEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS COM 1366X768 PONTOS, TECNOLOGIA LED; COM WEB CÂMERA HD 720P; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTA USB 3.0; 1 PORTA HDMI, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 B/G/N TM E BLUETOOTH 4.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, SDHC E SDXC; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL 83 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; BATERIA 3000MAH INTEGRADA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 3 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1600GRAMAS;</p>	UND	40	R\$ 1.712,35	R\$ 68.494,00



<p>DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.</p>			
<b>VALOR GLOBAL LOTE 5</b>			<b>R\$ 584.734,91</b>

<b>LOTE 6- IMPRESSORAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FÁBRICA - SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI ; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A</p>	UND	21	R\$ 1.663,40	R\$ 34.931,40





	PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DE 1 ANO.				
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO; POSSUIR DISPLAY TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 3,2 POLEGADAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 42 PPM; RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 1200 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB; POSSUIR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICO; POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDE 10/100/1000 E WIRELESS LAN (IEEE 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ); POSSUI CICLO MENSAL MÍNIMO DE 90.000 PÁGINAS MÊS; CAPACIDADE MÍNIMA PADRÃO DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS (DE FACE PARA BAIXO); TAMANHOS DO PAPEL: A4, CARTA; OFICIO; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL DE 50 FOLHAS; TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFÍCIO A4; PERMITE COPIA SEM USO DO PC; PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE TIRAR CÓPIA NO MODO DUPLEX AUTOMÁTICA; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 48 IPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER 1200 DPI; POSSUIR ENTRADA USB 2.0; PERMITIR DIGITALIZAÇÃO PARA EMAIL, PC, ARQUIVO, FTP, USB (PEN DRIVE), IOS E ANDROID; POSSUIR FUNÇÃO DE FAX COM 33,6KBPS; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10	R\$ 4.419,78	R\$ 44.197,80
<b>VALOR GLOBAL LOTE 6</b>				<b>R\$ 79.129,20</b>	



**LOTE 7- MICROFONES E PEDESTAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	MICROFONE SEM FIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DUPLO - COR: PRETO; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 15KHZ; - SISTEMA DE MÃO; POSSUIR 2 FREQUÊNCIA FIXA UHF, TIPO DINÂMICO, RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO; SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR E NÃO BALANCEADA P10; ALCANCE MÉDIO: 100METROS; RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB, T.H.D.: <0,1%; FAIXA DE PORTADORA DE RF: 614 - 806MHZ; SENSIBILIDADE 109 A 12DB. ACOMPANHAR: 1X RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS, 2 MICROFONES DE MÃO COM FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA, 1X CABO P10, 1X FONTE DE ENERGIA BIVOLT, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1X CERTIFICADO DE GARANTIA E CASE PARA TRANSPORTE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UND	6	R\$ 730,80	R\$ 4.384,80
2	MICROFONE COM FIO E CABO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROFISSIONAL - CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRETO; GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRATA; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS : 50HZ A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; SENSIBILIDADE A 1 KHZ: -54DB (0DB = 1V/PA); DIAGRAMA POLAR: CARDIÓIDE; ACOMPANHA CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS (XLR 3 PINOS / P10); GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER	UND	10	R\$ 263,36	R\$ 2.633,60

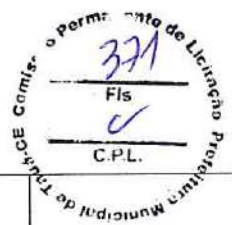


	ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
3	MICROFONE DE LAPELA 50M SEM FIO HEADSET, UN BIVOLT PROFISSIONAL.	UND	15	R\$ 485,34	R\$ 7.280,10
4	PEDESTAL PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ COM 2 ESTÁGIOS DE ALTURA.COM PÉS DOBRÁVEIS DE 30CM DE COMPRIMENTO.ROSCA EM AÇO NAS EXTREMIDADES PARA UTILIZAR MICROFONE.PESO DO PRODUTO: 1,35KGMATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO: POLIAMIDA 6.0, BORRACHA E AÇO COM PINTURA PRETA SEMI-FOSCA.	UND	10	R\$ 147,90	R\$ 1.479,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 7</b>				<b>R\$ 15.777,50</b>	

<b>LOTE 8- ARMAZENAMENTO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	PEN DRIVE 32GB - VELOCIDADE LEITURA 13 MB/S. GRAVAÇÃO 5 MB/S.	UND	100	R\$ 29,09	R\$ 2.909,00
2	PEN DRIVE 64GB - VELOCIDADE LEITURA 13 MB/S. GRAVAÇÃO 5 MB/S.	UND	30	R\$ 79,76	R\$ 2.392,80
3	SSD , 120GB, SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S - FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 120GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB.	UND	200	R\$ 137,76	R\$ 27.552,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 8</b>				<b>R\$ 32.853,80</b>	



LOTE 9- PEÇAS E MANUTENÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	CABO DE FORÇA P/CPU COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2M, TOMADA TRIPOLAR.	UND	100	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
2	CABO DE REDE UTP CAT6, NO MÍNIMO 300MT AZUL CX	UND	10	R\$ 1.143,17	R\$ 11.431,70
3	COOLER PROCESSADOR INTEL LGA 775 1155 1151 1150 1156- HARDWARE PARA MÚLTIPLAS PLATAFORMAS, ALTA EFICIÊNCIA NA DISSIPACÃO E SUPER SILENCIOSO. DIMENSÕES: 3,5X5X5,5CMPESO: 300GRESPECIFICAÇÕES:COMPATIBILIDADE: LGA775/LGA115X (LGA1151, 1152, 1153,...)DIMENSÕES COM DISSIPADOR: 125 X 60MM (A)DIMENSÃO DO COOLER: 90MMVELOCIDADE: 2200RPM +-10%TIPO DE ROLAMENTO: HIDRÁULICOTENSÃO DE PARTIDA: 7VDC TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12VDCCORRENTE DE OPERAÇÃO: 0,2A +-10%RUÍDO: 25DBAFLUXO DE AR: 38CFMVIDA ÚTIL: 30.000 HORAS	UND	70	R\$ 29,93	R\$ 2.095,10
4	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 450W - ESPECIFICAÇÕES: CONECTORES: ATX / MB 20 + 4 PINOS X 1: 550 MM * 1 CPU / EPS 4 + 4 PINOS X 1: 600 MM * 1 PCI-E 6 + 2 PINOS X 2: 550 MM + 150 MM * 1; SATA X 6: 500 MM + 120 MM + 120 MM * 2; PERIFÉRICO DE 4 PINOS X 3	UND	5	R\$ 271,74	R\$ 1.358,70
5	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 20+4 PINOS 200W REAIS. COOLER DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO EMBUTIDO DESIGN PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOB RECORRENTE E SOBRE POTENCIA ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V E 230V)	UND	200	R\$ 88,78	R\$ 17.756,00
6	INTEL PROCESSADOR CORE I3-3220 3,3 GHZ 5.0GT/S 3MB LGA 1155 CPU.	UND	50	R\$ 73,31	R\$ 3.665,50
7	KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO- KIT DE LIMPEZA ELETRÔNICO INCLUI UMA CANETA DE LIMPEZA PARA AIRPODS COM NIP DE SILICONE, MINI ESCOVA E ESCOVA DE ESPONJA DE REUNINDO; ESCOVA MACIA DE ALTA DENSIDADE, GARRAFA DE SPRAY DE LIMPEZA (VAZIA), FIBRA FLEECE SWIPE E FIVELA DE KEYCAP. OS KITS PODEM LIMPAR FONES DE OUVIDO, TECLADOS, MONITORES DE COMPUTADOR, TELEFONES, CÂMERAS ETC. A PONTA DO SILICONE PODE LIMPAR A POEIRA E A SUJEIRA DOS FUROS DOS FONES DE OUVIDO; A MINI ESCOVA PODE LIMPAR A SUPERFÍCIE DA MALHA DO FONE DE OUVIDO; REUNINDO ESCOVA DE ESPONJA É USADO PARA LIMPAR A CAIXA DE CARREGAMENTO E SUJEIRA QUE VOCÊ NÃO PODE ALCANÇAR. SÓ PRECISA DE UMA CANETA DE LIMPEZA PODE ATUALIZAR SEUS FONES DE OUVIDO. ESCOVA DE ALTA DENSIDADE TEM CERDAS DENSAS E MODERADAMENTE MACIAS. É ÓTIMO PARA LIMPAR A POEIRA EM VÁRIOS TECLADOS E FENDAS DO MONITOR. A FIVELA DO KEYCAP	KIT	2	R\$ 68,21	R\$ 136,42



	PERMITE A REMOÇÃO SEM ESFORÇO DAS CHAVES PARA UMA LIMPEZA MAIS PROFUNDA (NOTA: A FIVELA DO KEYCAP SÓ CABE TECLADOS MECÂNICOS)				
8	LATA DE LIMPA CONTATOS, EM SPRAY, COM NO MÍNIMO 300 ML.	UND	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
9	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 PARA NOTEBOOK 1.3V	UND	20	R\$ 96,76	R\$ 1.935,20
10	MEMÓRIA RAM 4GB, 1333MHZ, DDR3, ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 4GB; VELOCIDADE: DDR3L 1333 (PC3L 12800); CAS LATÊNCIA: 11; VOLTAGEM: 1.35V; TIPO: 240-PIN DDR3 SDRAM	UND	100	R\$ 92,88	R\$ 9.288,00
11	MEMÓRIA RAM DE 4GB, DDR4, VELOCIDADE DE 2400 MHZ	UND	15	R\$ 186,42	R\$ 2.796,30
12	ORGANIZADOR DE FIOS CABOS ESPIRAL 3/4 PRETO 10M	UND	100	R\$ 63,77	R\$ 6.377,00
14	PLACA MÃE LGA 1155 H61 2ª E 3ª GERAÇÃO DDR3 ESONIC. PRÓPRIA PARA O SOCKET 1155 - CHIPSET: INTEL H61 - SUPORTA MEMÓRIA DDR3 1066/1333MHZ ATÉ 16GB ( 2*8GB ). SLOT DE EXPANSÃO: - 1 X PCI EXPRESS X16 - 1 X PCI EXPRESS X1 ARMAZENAMENTO: 4X SATA ÁUDIO: COM 5.1 CHANNEL HD AUDIO CODEC ONBOARD LAN: 10/100MBPS PORTAS USB: 4X USB 2.0 2X USB 3.0 PAINEL INTERNO - 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS - 1 X CONECTOR ATX 12V - 1 X CONECTOR USB, PARA ATÉ 2 USB - 1 X F_AUDIO - 1 X F_PANEL - 1 X CONECTOR DO ALTOFALANTE - 4 X SATA PORTAS DO PAINEL TRASEIRO: - 1X PORTA VGA - 1X PORTA HDMI - 4X PORTAS USB 2.0 - 2X PORTAS USB 3.0 - 1X PORTA LAN RJ-45 10/100	UND	70	R\$ 342,38	R\$ 23.966,60
15	PROCESSADOR PENTIUM G5400 COFFEE LAKE, 8ª GERAÇÃO, CACHE 4MB, 3.7GHZ, LGA 1151 - BX80684G5400 ESPECIFICAÇÕES: NÚCLEOS 2; THREADS 4;FREQUÊNCIA BÁSICA 3,70 GHZ.; CACHE SMARTCACHE DE 4 MB; VELOCIDADE BUS 8 GT / S DMI3; TDP 54 W; MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO 64GB (DEPENDE DO TIPO DE MEMÓRIA);TIPO: DDR4-2400; NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS2X; LARGURA DE BANDA MÁXIMA 37,5 GBPS/; MEMÓRIA ECC SUPORTADA	UND	15	R\$ 611,40	R\$ 9.171,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 9</b>				<b>R\$ 92.069,02</b>	

LOTE 10- PERIFÉRICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA C/SAÍDA ÁUDIO	UND	30	R\$ 28,39	R\$ 851,70
2	ADAPTADOR WIFI USB 3.0/2.0 1200MBPS, DUAL BAND, 802.11AC.	UND	70	R\$ 87,38	R\$ 6.116,60
3	ALTO-FALANTE COM BLUETOOTH 110/220V; TIPO DE ALTO-FALANTE: SUBWOOFER; POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH; RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE 40HZ E MÁXIMA DE 20KHZ; POTÊNCIA DE 360W; CONECTOR DE ENTRADA: XLR, RCA; ALTURA 8"	UND	1	R\$ 7.667,15	R\$ 7.667,15



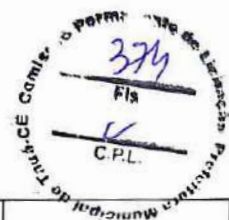
4	APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO WIRELESS COM APONTADOR LASER	UND	20	R\$ 38,39	R\$ 767,80
5	CABO ADAPTADOR DE DISCO RIGIDO USB 3.0 PARA SATA III CONVERSOR DE SSD DE 2,5 POLEGADAS E TRANSFERÊNCIA DE DADOS HDD.	UND	10	R\$ 64,47	R\$ 644,70
6	CABO DE ÁUDIO SLIM P2 MACHO, COM PLUG ADAPTADOR PARA P10 NO MÍNIMO 1M	UND	20	R\$ 22,10	R\$ 442,00
7	CABO HDMI 1,8 METROS	UND	10	R\$ 23,38	R\$ 233,80
8	CABO HDMI 2.0 C/ 5 METROS	UND	10	R\$ 60,99	R\$ 609,90
9	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 A/B NO MÍNIMO 2M	UND	10	R\$ 18,34	R\$ 183,40
10	CABO VGA EM Y PARA MONITOR - 1 VGA (MACHO) X 2 VGA (FÊMEA)O CABO Y VG	UND	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
11	CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK/COMPUTADOR COM TECNOLOGIA USB, E COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 12W RMS..	UND	29	R\$ 135,02	R\$ 3.915,58
12	CONECTORES RJ45 PACOTE COM 1000	PCT	3	R\$ 366,57	R\$ 1.099,71
13	FONES DE OUVIDO COM MICROFONE, ESTÉREO EM FONES DE OUVIDO PARA COMPUTADOR & LAPTOP, FONES DE OUVIDO ISOLANTES DE RUÍDO PARA CELULAR ANDROID COM GRAVES EM EXPANSÃO (BRANCO).DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP)4X9X10PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 91	UND	6	R\$ 21,68	R\$ 130,08
14	HEADPHONE BLUETOOTH, V4.2, ATÉ 10M, 5V / 1V, BATERIA DE LÍTIO, 3.7V / 300MAH, DISTORÇÃO DE < 3% (THO), SENSIBILIDADE DE 96 DB (+- 3 DB), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ - 20KHZ, IMPEDÂNCIA DE 64? +- 15%, TENSÃO DE 10MV.	UND	100	R\$ 146,40	R\$ 14.640,00
15	HEADPHONE COM FIO ESTÉREO HI-FI, CONECTOR P3, COM 1,2M, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DE 20HZ - 20KHZ, SENSIBILIDADE DE 105 +- 3DB/MW, IMPEDÂNCIA DE 32 +- 5%, POTÊNCIA DE ENTRADA DE 100MW, MICROFONE EMBUTIDO NO CABO.	UND	70	R\$ 89,75	R\$ 6.282,50
16	MOUSE ADAPTADO PARA RECEBER 1(UM) ACIONADOR DE PRESSÃO. ADAPTAÇÃO EM MOUSE PADRÃO USB, PARA SER CONECTADO AO COMPUTADOR ATRAVÉS DA PORTA USB, COM ADAPTAÇÃO DE 1(UMA) ENTRADA PARA ACIONADOR E CONEXÃO PLUG MODELO P2 FÊMEA.ACOMPANHA 1 MOUSE ADAPTADO E 1 ACIONADOR RETANGULAR DE PRESSÃO. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS CORES PODERÃO SER VARIADAS CONFORME A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. PERMITE AO USUÁRIO SUBSTITUIR O CLICK PADRÃO DE UM MOUSE CONVENCIONAL(TECLA DA ESQUERDA) PELO CLICK DO ACIONADOR, FACILITANDO O ACESSO A SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E A VARREDURA.É COMPATÍVEL COM VERSÕES DE WINDOWS.ESTE MOUSE ADAPTADO PERMITE	UND	17	R\$ 193,33	R\$ 3.286,61



	UMA MELHOR ACESSIBILIDADE AO COMPUTADOR. COM ELE O TERAPEUTA, PROFESSOR OU CUIDADOR PODEM CRIAR DIVERSAS ATIVIDADES NO COMPUTADOR ONDE O USUÁRIO PODE ACESSAR, COM INDEPENDÊNCIA, CLICANDO NO ACIONADOR. ATRAVÉS DE SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, O MOUSE PODE PROPORCIONAR INDEPENDÊNCIA QUANDO ACOPLADO A UM ACIONADOR EXTERNO.				
17	MOUSE USB CABO LONGO, NO MÍNIMO 2 METROS E 1000 DPI	UND	300	R\$ 44,51	R\$ 13.353,00
18	TECLADO COM COLMEIA ACRÍLICA. ESTE TECLADO COM COLMEIA ACRÍLICA FACILITA A DIGITAÇÃO DE PESSOAS COM MOBILIDADES REDUZIDAS. A MÁSCARA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE POSSUI ORIFÍCIOS QUE COINCIDEM A CADA TECLA DESSE TECLADO, EVITANDO QUE O USUÁRIO COM DIFICULDADES MOTORAS DISPARE VÁRIAS TECLAS AO MESMO TEMPO INVOLUNTARIAMENTE. EXCLUSIVA COLMEIA QUE SE ADAPTA AO TECLADO INDEPENDENTE DA REGULAGEM DE ALTURA. O TECLADO É MODELO CONVENCIONAL E PODE SER ACOPLADO A UM COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM SAÍDA USB. OS ORIFÍCIOS DA MÁSCARA ACRÍLICA SÃO DE APROXIMADAMENTE 16MM DE DIÂMETRO, PROJETADOS PARA A PASSAGEM DO DEDO DE UM ADULTO. COLMEIA ACRÍLICA COM 3MM DE ESPESSURA. TECLADO PADRÃO ANBT-2, 107 TECLAS, PLUG AND PLAY E CONEXÃO USB. MODELO: COLMEIA ACRÍLICA CONECTOR: USB COMPATÍVEL COM WINDOWS CABO USB DE APROX. 1,10M DIMENSÕES APROXIMADAS: 44X15X2,2CM DO TECLADO.	UND	17	R\$ 294,68	R\$ 5.009,56
19	TECLADO USB, MODELO SLIM/COMPACTO COM TECLAS MACIAS DE SUAVE ACIONAMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE DE TECLAS: 105 TECLAS, TECLADO PADRÃO ABNT2, INTERFACE: USB (SEMELHANTE OU IGUAL AO MODELO GOLDENTEC GT850 USB)	UND	304	R\$ 43,66	R\$ 13.272,64
20	WEBCAM COM RESOLUÇÃO NO MÍNIMO FULL HD 1080P, COM MICROFONE INCORPORADO, INTERFACE USB 2.0	UND	15	R\$ 143,08	R\$ 2.146,20
<b>VALOR GLOBAL LOTE 10</b>				<b>R\$ 80.880,93</b>	

**LOTE 11- ALIMENTAÇÃO E ENERGIA**

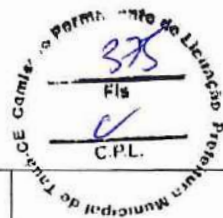
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR CABO REDE 2 ENTRADAS 1 SAÍDA EXPANDIR INTERNET ADAPTADOR CABO REDE 2 ENTRADAS 1 SAÍDA EXPANDIR INTERNET	UND	100	R\$ 38,47	R\$ 3.847,00
2	ADAPTADOR DE TOMADA (T) TRIPOLAR PARA PADRÃO BRASILEIRO	UND	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
3	BATERIA ALCALINA DE 9V	UND	30	R\$ 13,26	R\$ 397,80
4	BATERIA PARA COMPUTADOR 3V	UND	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00



5	CASCATA 400 LED LUZ SOLAR PROVA DÁGUA BRANCO QUENTE 8 FUNÇÕES 220V- CASCATA LUZ SOLAR A PROVA DAGUA COM 400 LEDS DE 9,5 METROS DE COMPRIMENTOCASCATA PISCA PISCA COM 400 LÂMPADAS DE LED, PODE SER UTILIZADO NA ÁREA EXTERNA MODELO 8 FUNÇÕES: POSSUI 7 FUNÇÕES DIFERENTES DE PISCA PISCA, MAIS UMA FUNÇÃO PARA FICAR FIXA, SEM PISCAR.O MODELO 8 FUNÇÕES NÃO POSSUI CONEXÃO MACHO/FÊMEA, OU SEJA, SE COMPRAR MAIS DE UMA UNIDADE CADA UMA PRECISA SER LIGADA EM UMA TOMADA OU EXTENSÃO. NÃO É POSSÍVEL LIGAR UMA NA OUTRA. COR DO LED: BRANCO QUENTECOR DO FIO: BRANCOCOMPRIMENTO APROXIMADO: 9,5 METROS (CASCATA LUZES) + 0,5 METRO DE FIO ATÉ A TOMADA.ALTURA: QUEDAS DE 3 TIPOS: 40/50/60CM (VARIAM OS TAMANHOS DE CADA QUEDA).APROXIMADAMENTE 63 QUEDAS E 15,5 CM DE DISTANCIA ENTRE OS FIOS.NÃO POSSUI EMENDA MACHO E FÊMEA.	UND	10	R\$ 123,23	R\$ 1.232,30
6	EXTENSÃO 15M 10A CABO PP2X1,0MM PLUG RETO	UND	7	R\$ 105,68	R\$ 739,76
7	FILTRO DE LINHA, 16 TOMADAS.	UND	30	R\$ 127,43	R\$ 3.822,90
8	FONTE CARREGADOR DE NOTEBOOK ADAPTADOR UNIVERSAL 24V	UND	10	R\$ 73,63	R\$ 736,30
9	FONTE COM ENTRADA 100/240V FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM SAÍDA CONFIGURADA COMUTADA DE 0,15A A 12A.	UND	20	R\$ 54,56	R\$ 1.091,20
10	FONTE ELÉTRICA DE 5V	UND	20	R\$ 24,98	R\$ 499,60
11	HUB USB 4 PORTAS 2.0	UND	5	R\$ 24,65	R\$ 123,25
12	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500VA BIVOLT, APROVAÇÃO INMETRO, COM 4 SAÍDAS PARA TOMADAS PADRÃO NBRI4136, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.	UND	300	R\$ 608,22	R\$ 182.466,00
13	PILHAS ALCALINA PADRÃO AA 1,5V	UND	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
14	PILHAS ALCALINA PADRÃO AAA 1,5V	UND	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
15	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 2000VA BIVOLT	UND	20	R\$ 139,33	R\$ 2.786,60
<b>VALOR GLOBAL LOTE 11</b>				<b>R\$ 199.497,71</b>	

LOTE 12- FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA EM LONA REFORÇADA PARA FERRAMENTAS- INDICADA PARA USO GERAL. POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 11 KGF.POSSUI ALÇAS ALMOFADADAS COM REFORÇO PARA OMBROS, ALÇA PARA TRANSPORTE, ABERTURA TOTAL, COM DIVISÕES/BOLSOS DIVIDIDOS EM: PARTE EXTERNA COM 3 BOLSOS COM ZÍPER, 3 BOLSOS SEM ZÍPER E 2 DIVISÕES E PARTE INTERNA COM 2 BOLSOS SEM ZÍPER E 1 COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK/NETBOOKDETALHES TÉCNICOS:- MATERIAL DA MOCHILA: CONFECCIONADA EM LONA REFORÇADA- COMPRIMENTO X LARGURA X	UND	8	R\$ 208,43	R\$ 1.667,44





	PROFUNDIDADE DA MOCHILA:480 MM X 400 MM X 230 MM				
2	MOUSE PAD TECIDO PRETO 22 X 18 CM	UND	700	R\$ 9,79	R\$ 6.853,00
3	TAPETE ANTIESTÁTICO E ANTIFADIGA ESD- O TAPETE ESD DISSIPA INSTANTANEAMENTE A ELETRICIDADE ESTÁTICA DO CORPO DO TRABALHADOR E ATUA NA PROTEÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS CONTRA DANOS CAUSADOS POR DESCARGA ELETROSTÁTICA (ESD). PREVINE TAMBÉM OCORRÊNCIA DE FAÍSCAS DECORRENTES DA ESTÁTICA. POSSUI BASE DE MACIA ESPUMA DE BORRACHA PARA ATENUAR A FADIGA DO TRABALHO CONTÍNUO DE PÉ. COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE DE MANTA LAVRADA DE VINYL E BASE DE ESPUMA DE NITRICELL (MIX DE BORRACHA NITRÍLICA COM PVC) BORDAS: CHANFRADO DE SEGURANÇA DE PERFIL SUAVE, MOLDADO NA PRÓPRIA MANTA DE SUPERFÍCIE, PARA EVITAR TROPEÇÕES E PERMITIR PERFEITA ADERÊNCIA DO TAPETE AO CHÃOESPESURA: 15MMTAMANHO: 915 X 610MMPESO: 400GRCOR: PRETAATERRAMENTO: CONECTOR NO CANTO INFERIOR ESQUERDO DO TAPETE. RESISTIVIDADE: RTT (RESISTÊNCIA DE TOPO) E RTG(RESISTÊNCIA À TERRA )=500.000 OHM A 5.000.000 OHM ACESSÓRIOS DO TAPETE ANTIESTÁTICO E ANTIFADIGA FIO-TERRA ANTIESTÁTICO DE 4,60M. PARA CONEXÃO ENTRE O TAPETE E TAMPA DE TOMADA ELÉTRICA MAIS PRÓXIMA. RESISTIVIDADE: RESISTOR INTEGRAL DE 1 MEGAOHLM.CALCANHEIRA ANTIESTÁTICA POSSIBILITA DESCARGA ESTÁTICA DO CALÇADO NO PISO.COMPOSTA DE 2 CAMADAS DE BORRACHA LAMINADA, FITA DE CONTATO COM A PELE E AJUSTE POR VELCRO.RESISTIVIDADE: RESISTOR DE 1 MEGAOHMLARGURA: 38 MM. ESPESURA: 1,5MM	UND	2	R\$ 222,63	R\$ 445,26
<b>VALOR GLOBAL LOTE 12</b>				<b>R\$ 8.965,70</b>	

6.1. A despesa do presente termo estima-se em **R\$ 1.160.916,75 (um milhão cento e sessenta mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.

6.2. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

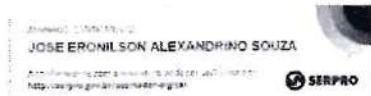
## 8. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de compra.



8.2. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da ordem de compra.

Tauá-CE, 13 de dezembro de 2023.



José Eronilson Alexandrino Souza  
Ordenador de despesas da Secretaria da Educação  
**Órgão Gerenciador**



Processo nº 18.10.001/2023-SME  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21.11.001/2023-SME  
Assunto: IMPUGNAÇÃO  
Impugnante: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

## DA IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Tauá-CE, vem responder ao Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21.11.001/2023-SME, apresentado pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, nos termos da legislação vigente.

## DOS FATOS

Insurge-se a impugnante em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 21.11.001/2023-SME, alegando, em suma, que: a) a reunião dos lotes da forma posta no edital representa restrição à competitividade; b) o prazo de entrega seria exíguo; c) a especificação do item 09 do Lote 01 estaria direcionando a produto da fabricante SAMSUNG.

Além dos questionamentos impugnatórios, indaga qual o entendimento da promovente em relação à extensão da penalidade de suspensão fundada no art. 87, inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

Diante dos argumentos colacionados pela impugnante, passamos às devidas considerações de mérito.

## DA RESPOSTA

### a. Da Formação dos Lotes

Preliminarmente, antes de adentrar no mérito das alegações da impugnante, cabe, por oportuno, salientar que fora feita uma análise, em termos gerais, da legislação aplicável e, ponderando entre os Princípios administrativos da **Legalidade**, **Razoabilidade**, **Proporcionalidade** e da **Ampla Competitividade**, esta ordenadora findou com o entendimento descrito em seguida.

Nesse sentido, importa ressaltar que o parcelamento previsto no **art. 23, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, consiste na divisão do objeto licitado em partes menores e independentes, senão vejamos:

*Art. 23. (...)*



§ 1º *As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (grifo)*

Para tanto, o agente público deve, após definido o objeto da licitação, verificar se é possível e economicamente viável licitá-lo em parcelas (itens, lotes ou etapas) que aproveitem as peculiaridades e os recursos disponíveis no mercado.

Nesse viés, impõe-se o parcelamento quando existirem parcelas de naturezas específicas que possam ser executadas por empresas com especialidades próprias ou diversas, além de verificada a viabilidade técnica e econômica, devendo, em qualquer caso, apresentar-se vantajoso para a Administração.

Nessa senda, corroborando com esse posicionamento, nosso ilustre **(Ex) Presidente do Tribunal de Contas da União, UBIRATAN AGUIAR**, manifestou-se nos seguintes termos:

*“Num primeiro momento, há que se considerar que esse parcelamento só é recomendável se proporcionar ganhos de escala, que possibilite o aumento de interessados, e a obtenção de melhores preços no mercado. Assim, os parcelamentos deverão ser feitos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, não perdendo de vista o fato de que a compra em grande escala ou a contratação global ou por período maior propicia melhor poder de barganha na negociação dos preços, barateando os custos”. 1 (grifo)*

Interessa, ainda, destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de Contas da União – TCU:

*(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)*

*E importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc; fixos ou reajustáveis.<sup>2</sup> (grifo)*

Nesse mesmo sentido é a Súmula Nº 247 do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo*



*objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo)*

Nesse sentido, solicitamos manifestação do setor competente, que decidiu pela manutenção do agrupamento dos lotes em face da compatibilidade, guardando coerência quanto à finalidade de uso, conforme documento anexo.

Para além do já exposto, interessa verificar que a impugnante, ao alegar que o agrupamento dos itens seria restritivo, não apresenta argumentação que ampare sua alegação, fazendo de modo genérico e a partir de referências com objetos completamente alheios à presente licitação, valendo destacar, ademais, que se o critério de restrição de participação de fabricantes de produto determinado fosse considerado, teríamos que em praticamente nenhum caso seria viável a reunião em lotes, posto que cada produto seu nicho produtivo próprio.

Diante do exposto, e considerando que a divisão se deu em face de produtos similares, não havendo prejuízos à competitividade, mas privilégio à vantajosidade, em conformidade com o ordenamento posto, não devem prevalecer os argumentos apresentados.

b. Prazo de Entrega

Sobre a matéria, cumpre verificar que não há qualquer parâmetro pré-estabelecido na legislação. Cabe à Administração a fixação do lapso temporal.

Neste caso, na ausência de previsão legal, temos que deve ser fixado prazo razoável, pelo que estamos diante de conceito jurídico indeterminado, cabendo à Administração, no âmbito de sua discricionariedade, estabelecer o sentido e o alcance, guiado pelos princípios que regem sua atuação, pelo que firmou os prazos da maneira disposta no edital, em conformidade com sua competência e consolidação de entendimento.

Interessante, ainda, colacionar texto de **Thêmis Limberger**, parafraseando **Eduardo García Enterría**, que faz a seguinte elucidação:

*"[...] a discricionariedade é essencialmente uma liberdade de eleição entre alternativas igualmente justas, ou seja, entre critérios extrajurídicos (de oportunidade, econômicos etc.), não previstos na lei, e conferidos ao critério subjetivo do administrador. Os conceitos jurídicos indeterminados constituem-se em um caso de aplicação da lei, já que se trata de subsumir em uma categoria legal." <sup>3</sup>*  
(grifo)

**Andréas J. Krell**, por sua vez, afirma que:



*“Parece mais coerente, entretanto, ver o uso de conceitos jurídicos indeterminados, bem como a concessão de discricionariedade, como manifestações comuns da técnica legislativa de abertura das normas jurídicas, carecedoras de complementação. Na verdade, conceitos indeterminados e discricionariedade são fenômenos interligados, visto que, muitas vezes, o órgão administrativo deve lançar mão desta para poder preencher aqueles.” (grifo)*

Diante dos argumentos da impugnante, solicitamos manifestação da pasta competente a fim de deliberar pela manutenção ou ampliação do prazo em questão, tendo apresentado, conforme documento ora anexado, o seguinte entendimento e conclusão:

*2. Acerca de prazo, consideramos o prazo exequível, todavia é plausível a alteração do prazo de entrega para 20 dias. (grifo)*

Assim, sendo considerado pelo agente competente que a ampliação do prazo de entrega se faz interessante no caso, privilegiando, assim, a competitividade, ao passo que flexibiliza as condições imposta, o pleito da impugnante será parcialmente acatado, sendo alterado o lapso temporal definido em edital, destacando que, em sintonia com todo o exposto, com a discricionariedade administrativa, não há qualquer imposição de acatamento da impugnação nos exatos termos requeridos pelo interessado.

c. **Especificação do Item 9 do Lote 01**

Considerando que o ponto questionado diz respeito à escolha administrativa, situada no âmbito da discricionariedade, mas pautada por critérios técnicos, solicitamos manifestação do setor competente, que segue em anexo, da qual colacionamos o seguinte excerto conclusivo:

*3. Sobre as características do item 9, Tela Touch Screen de 65 polegadas, optamos pela exclusão dele no lote, sendo mantidos os demais itens, e ampliarmos os estudos para redefinição das características. (grifo)*

Assim, reavaliando a matéria posta em discussão, entendeu o setor competente pela exclusão do item, pelo que cessada qualquer discussão a respeito do mesmo, que não mais comporá o objeto licitado.

d. **Da Penalidade de Suspensão – Extensão - Entendimento**

No que se refere à indagação quanto ao entendimento sobre a extensão da sanção de suspensão com base no art. 87, inciso III, da Lei N° 8.666/93, temos a realizar os esclarecimentos que se seguem.

A verdade é que sobre a abrangência da penalidade em debate há divergência de entendimentos, uma vez que o Tribunal de Contas da União adota linha mais restritiva, entendendo valer a proibição apenas ao órgão ou entidade que a aplicou.



No entanto, o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado em sentido diverso, o que é acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme jurisprudência adiante exposta:

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III.*

*- É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras.*

*- A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.*

*- A limitação dos efeitos da “suspensão de participação de licitação” não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.5 (grifo)*

*ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. MANDADO DE SEGURANÇA. ENTES OU ÓRGÃOS DIVERSOS. EXTENSÃO DA PUNIÇÃO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO.*

*1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária.*

*2. Recurso especial provido6. (grifo)*

*(...) Infere-se da leitura dos dispositivos que o legislador conferiu maior abrangência à declaração de inidoneidade ao utilizar a expressão Administração Pública, definida no art. 6º da Lei 8.666/1993. (...) A norma geral da Lei 8.666/1993, ao se referir à inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aponta para o caráter genérico da referida sanção, cujos efeitos irradiam por todas as esferas de governo. A sanção de declaração de inidoneidade é aplicada em razão de fatos graves demonstradores da falta de idoneidade da empresa para licitar ou contratar com o Poder Público em geral, em razão dos princípios da moralidade e da razoabilidade. O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que o termo utilizado pelo legislador – Administração Pública -, no dispositivo concernente à aplicação de sanções pelo ente contratante, deve se estender a todas as esferas da Administração, e não ficar restrito àquela que efetuou a punição.7 (grifo)*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**

**Resolução Nº 1638/2015:**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO. OS EFEITOS DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PREVISTA NO ART. 87, III, DA LEI N.º 8.666/93. SE**



**ESTENDE A TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. UNANIMIDADE DE VOTOS. (grifo)**

**PROCESSO Nº 22589/2021-6 – Resolução Nº 7647/2022 – Razões de Voto:**

*Ademais, ainda que inexistente a sanção retrocitada (declaração de inidoneidade), importa salientar, consoante destacado pelo Órgão Técnico em sua última manifestação nos autos – Relatório de Instrução nº 009/2022 (seq. 38), que as decisões proferidas por esta Corte de Contas encontram-se alinhadas com as decisões da Corte Suprema de Justiça – STJ, seguindo a linha de que a aplicação da sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração insculpida no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, por si só, produz efeitos em relação a toda a Administração Pública e não somente ao órgão sancionador. (grifo)*

Em face do exposto, considerando a jurisprudência do guardião maior da legislação pátria, bem como do Tribunal de Contas estadual ao qual se submete este município, entende-se por abrangente a toda a Administração pública a penalidade de suspensão com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

Vale ressaltar, por fim, que a recorrente cita disciplina da nova lei de licitações, que, no entanto, não se aplica no caso em apreço, posto que processado o certame com base nas Leis 10.520/02 e Nº 8.666/93, por expressa disposição da Lei Nº 14.33/21, não se pode misturar os distintos regimes de licitações e contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. (grifo)*

Ademais, na nova lei sequer existe a penalidade de suspensão, valendo o comparativo das disposições dos diferentes regimes:

**Lei Nº 8.666/93 (art. 87) e 10.520/02 (art. 7º):**

*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

*I - advertência;*

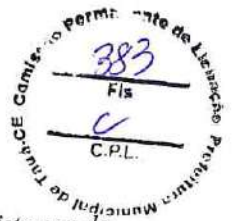
*II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*

*III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com a União- Estados,*





*Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

**Lei 14.133/21:**

*Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*

*I - advertência;*

*II - multa;*

*III - impedimento de licitar e contratar;*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

Pelo regime antigo aplicado ao presente caso, o impedimento é que seria restrito ao ente que aplicou a sanção, assim como permaneceu no novo regime. Sequer houve alteração do instituto da suspensão, mas a extinção.

Vale ressaltar, ainda, que a nova lei não revoga a antiga, então, não é porque se extinguiu no novo estatuto a figura que não mais pode ser aplicada, pois, caso seguido o regime encabeçado pela Lei Nº 8.666/93, esta lei, combinada com a 10.520/02, será integralmente observada pelo aplicador, à exceção das disposições Capítulo II-B, que não se confundem com as sanções administrativas ora tratadas.

## DA DECISÃO

Face ao exposto, este Pregoeiro, resolve julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente impugnação, com alteração do prazo de entrega para 20 (vinte) dias e excluindo o item 9 do Lote 01.

Tauá - CE, 19 de dezembro de 2023.

Thobias Batista Martins

**Pregoeiro.**

## Resposta ao Pedido de Impugnação – PE.21.11.001/2023-SME

1 mensagem

Tauá Pregão <pregao.taua@gmail.com>

20 de dezembro de 2023 às 09:58

Para: SIEG Jurídico <juridico@sieg-ad.com.br>


Segue em anexo resposta ao pedido de impugnação ao edital do **Pregão Eletrônico nº 21.11.001/2023-SME**, no qual objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS E ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TAUÁ-CE.

A sessão será remarcada e publicadas nos mesmos meios onde circularam os avisos de licitação e de suspensão.

Atenciosamente,

**Equipe de Pregão**  
Prefeitura Municipal de Tauá-CE



 **PE.21.11.001.2023.Resposta ao Pedido de Impugnação.pdf**  
7290K